



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.719

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 242ª reunião ordinária, realizada em 04 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria;

considerando o disposto no processo UFOP nº 2.642/2004,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela candidata **Valéria Coelho de Freitas**, contra decisão da Comissão Examinadora, que a julgou reprovada no processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto/visitante do Departamento de Direito, **área Filosofia do Direito**.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

Ouro Preto, 15 de abril de 2005

Para: Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

Assunto: Parecer processo 2310/02642-2004

Analizando a documentação pertencente ao processo 2310/02642-2004, considerando o recurso interposto pela candidata Valéria Coelho de Freitas no Processo Seletivo para Professor Substituto, que ocorreu dias 02 e 03 de agosto de 2004, sou de parecer à manutenção da decisão da Banca Examinadora, pela reprovação da candidata.

Atenciosamente,

José Américo Trivellato Messias
Rep. Suplente Classe Professor Assistente
Professor Assistente - DECOM

